



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

19/09/2014

ÀS 16:20 Horas

Ass.:

Projeto de Lei Ordinária (Origem Legislativo)
Projeto nº 12/2014
Processo nº 47/2014
Autor: Vereadora Neilene Lunelli

Assunto: “Cria o Prêmio de Professor do Ano na Rede Municipal de Educação no Âmbito de Bento Gonçalves.”

PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PACO)

O Vereador Paulo Roberto Cavalli (PACO), Membro da Bancada do PT, após proceder à análise do Processo nº 47/2014, que insere o Projeto de Lei nº 12/2014 que, "Cria o Prêmio de Professor do Ano na Rede Municipal de Educação no Âmbito de Bento Gonçalves" emite o seguinte parecer:

O Projeto atende os requisitos constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

A presente Proposição que por sua redação pretende criar o prêmio de Professor do Ano na rede Municipal de Educação no Âmbito do Município de Bento Gonçalves. Segundo o Projeto de Lei apresentado pela Proponente, o Professor do Ano será escolhido entre professores e direção de cada unidade municipal de ensino pelos critérios determinados pela direção, pelo CPM e pelo Conselho Escolar de cada escola em que o professor leciona, levando em conta o empenho na função, a dedicação em sala de aula e as faltas no ano letivo.

A mesma escolha é vedada para a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas.

Cabe salientar que tem vigência a Legislação Municipal que institui honraria ao “Professor Emérito” segundo a Lei Municipal nº 1.836, de 04 de outubro de 1990, no entanto, a proposição apresentada através do Projeto de Lei nº 12/2014, não intervém no âmbito do Poder Executivo Municipal, uma vez que o mesmo deixa em aberto a cada escola, a alternativa de incrementar ou não o prêmio.

Portanto, este Vereador é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI (PACO)

Membro da Bancada do PT